



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 70/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 0856/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS IMÓVEIS UNIFORMES MATERIAL ESCOLAR OU QUALQUER DOCUMENTO PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM LOGOMARCAS SLOGANS CORES OU QUAISQUER OUTROS SÍMBOLOS QUE IDENTIFIQUEM A GESTÃO EM EXERCÍCIO.

Trata-se de um Projeto de Lei encaminhado pelo vereador Eduardo do Blog, que dispõe sobre a proibição de identificação de veículos, equipamentos, mobiliários, imóveis, uniformes, material escolar ou qualquer documento próprio da Administração Municipal com logomarcas, slogans, cores ou quaisquer outros símbolos que identifiquem a gestão em exercício.

Tal proposição atende a todos os requisitos regimentais, estando apta para ser apreciada em Plenário.

Sendo assim, opino favoravelmente a esse Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 01 de Fevereiro de 2021

GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

GILDA BEATRIZ
Vocal

DR. MAURO PERALTA
Vocal

YURI MOURA
Vocal